

**EDUCAÇÃO MIDIÁTICA E DESINFORMAÇÃO NAS REDES SOCIAIS:
ANÁLISE DOS MARCOS NORMATIVOS DA POLÍTICA EDUCACIONAL
BRASILEIRA**

**MEDIA LITERACY AND MISINFORMATION ON SOCIAL NETWORKS: AN
ANALYSIS OF THE REGULATORY FRAMEWORKS OF BRAZILIAN
EDUCATIONAL POLICY**

**EDUCACIÓN MEDIÁTICA Y DESINFORMACIÓN EN LAS REDES
SOCIALES: ANÁLISIS DE LOS MARCOS NORMATIVOS DE LA POLÍTICA
EDUCATIVA BRASILEÑA**

Lorena Andrade Costa

Doutora em Educação, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Brasil

E-mail: lorenasati23@gmail.com

Patrícia Rabelo Goulart

Mestre em Educação e docência, Prefeitura Municipal de Contagem, Brasil

E-mail: patyrgoulart@gmail.com

Alan Cordeiro Fagundes

Mestre em Educação e docência, Universidade Estadual de Minas Gerais,
Brasil

E-mail: professoralnfagundes@gmail.com

Resumo

O avanço das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) ampliou o acesso à informação, mas também intensificou a circulação de desinformação e *fake news*, impactando a democracia e o cotidiano escolar. Este artigo, de caráter teórico-analítico, analisa os principais marcos normativos brasileiros voltados à educação digital e midiática, com destaque para a Política Nacional de Educação Digital, a Estratégia Brasileira de Educação Midiática, o Guia de Educação Digital e Midiática e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025. Busca-se compreender como essas diretrizes orientam a incorporação da Educação Midiática como recurso pedagógico para o enfrentamento da desinformação na Educação Básica. A análise demonstra a convergência dos documentos ao reconhecer a Educação Midiática como direito de aprendizagem e dever do Estado, superando abordagens instrumentais e enfatizando a formação crítica, ética e cidadã. Conclui-se que a escola assume papel estratégico na mediação dos ecossistemas informacionais contemporâneos e na defesa da democracia.

Palavras-chave: Educação Midiática; Desinformação; Políticas públicas; Cultura digital; Educação básica.

Abstract

The advancement of Digital Information and Communication Technologies has expanded access to information while also intensifying the circulation of disinformation and fake news, affecting democracy and everyday school life. This theoretical-analytical article analyzes the main Brazilian regulatory frameworks related to digital and media education, with emphasis on the National Digital Education Policy, the Brazilian Media Education Strategy, the Digital and Media Education Guide, and CNE/CEB Resolution No. 2/2025. The study seeks to understand how these guidelines support the incorporation of media education as a pedagogical resource to address disinformation in Basic Education. The analysis shows a convergence among the documents in recognizing media education as a learning right and a duty of the State, moving beyond instrumental approaches and emphasizing critical, ethical, and civic education. It concludes that schools play a strategic role in mediating contemporary information ecosystems and in defending democracy.

Keywords: Media education; Disinformation; Public policies; Digital culture; Basic education.

Resumen

El avance de las Tecnologías Digitales de la Información y la Comunicación (TDIC) amplió el acceso a la información, pero también intensificó la circulación de desinformación y noticias falsas (*fake news*), impactando la democracia y la vida cotidiana escolar. Este artículo, de carácter teórico-analítico, analiza los principales marcos normativos brasileños orientados a la educación digital y mediática, con énfasis en la Política Nacional de Educación Digital, la Estrategia Brasileña de Educación Mediática, la Guía de Educación Digital y Mediática y la Resolución CNE/CEB n.º 2/2025. Se busca comprender cómo estas directrices orientan la incorporación de la educación mediática como recurso pedagógico para el enfrentamiento de la desinformación en la Educación Básica. El análisis demuestra la convergencia de los documentos al reconocer la educación mediática como un derecho de aprendizaje y un deber del Estado, superando enfoques instrumentales y enfatizando una formación crítica, ética y ciudadana. Se concluye que la escuela asume un papel estratégico en la mediación de los ecosistemas informacionales contemporáneos y en la defensa de la democracia.

Palabras clave: Educación mediática; Desinformación; Políticas públicas; Cultura digital; Educación básica.

INTRODUÇÃO

As Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) impulsionaram o acesso à informação e à comunicação, mas, por outro lado, tornaram a criticidade e a veracidade dos conteúdos veiculados problemáticas. A desinformação, que inclui o fenômeno da *fake news*, tem se manifestado de forma mais substancial no tempo e espaço atuais (Moura; Palmeira; Sousa, 2025).

No presente estudo, a desinformação é compreendida como a produção e disseminação intencional de conteúdos falsos ou enganosos com o objetivo de

manipular percepções e influenciar comportamentos sociais, distinguindo-se da informação incorreta, caracterizada por erros não intencionais, e da informação maliciosa, que corresponde ao uso estratégico de informações verdadeiras para causar dano (Wardle; Derakhshan, 2017). Inserida no contexto da cultura digital, a desinformação articula-se a dinâmicas sociotécnicas mais amplas, envolvendo plataformas digitais, algoritmos e economia da atenção, o que amplia sua complexidade e seus impactos sobre a esfera pública e os processos democráticos.

A UNESCO (2023) aponta que esse processo de desinformação exige que a educação, a escola e os professores busquem alternativas para combater práticas equivocadas na realidade atual. De fato, a desinformação, muitas vezes com a conivência das grandes empresas de tecnologia (*big techs*), tornou-se um problema global e complexo, exigindo que os indivíduos saibam atuar em um ambiente digital repleto de notícias falsas e manipulação (Moura; Palmeira; Sousa, 2025).

O ecossistema comunicacional contemporâneo é caracterizado pela concentração de poder em poucas plataformas, o que prejudica a pluralidade de vozes. Nesses ambientes, conteúdos que mobilizam emoções fortes e oferecem compreensões simplistas ou radicalizadas geram alto engajamento, facilitando a ampla circulação de desinformação e discurso de ódio (Lemos, 2024). A desinformação é frequentemente propagada por grupos organizados com interesses econômicos ou políticos, utilizando mecanismos automáticos para a difusão em massa (Brasil, 2023).

A centralidade do *whatsApp* no cotidiano brasileiro o consolidou como uma das principais infraestruturas de circulação de informação no país, ao mesmo tempo em que se configura como um ambiente opaco e estratégico para a disseminação de desinformação, com impactos diretos sobre a democracia. Entre julho de 2024 e julho de 2025, o Observatório Lupa analisou mais de 100 mil grupos públicos da plataforma e identificou o WhatsApp como um dos principais canais de viralização de mentiras no Brasil, com ao menos uma desinformação de grande alcance circulando diariamente (Agência Lupa, 2025). Esses conteúdos concentram-se majoritariamente em temas de política nacional, benefícios sociais e processos eleitorais, buscando minar a confiança

nas instituições democráticas por meio de narrativas conspiratórias e ataques ao sistema eleitoral.

A desinformação explora sobretudo o medo e a insegurança econômica dos cidadãos, recorrendo a boatos sobre políticas públicas e recursos sociais, intensificados em períodos eleitorais, quando o volume de checagens praticamente dobra (Agência Lupa, 2025) (Lemos, 2024). Embora o uso de Inteligência Artificial ainda seja minoritário nos conteúdos analisados, sua presença em golpes, fraudes e ataques políticos — como *deepfakes* — evidencia um processo de sofisticação das estratégias de manipulação (Lé; Anecleto; Ribeiro, 2022). Inserida na lógica da pós-verdade, na qual apelos emocionais se sobrepõem aos fatos, a desinformação é potencializada por bolhas informacionais que reforçam crenças e polarizações (Rocha, 2021). Diante desse cenário, marcado por desconfiança institucional e intensificação de narrativas falsas, a educação escolar emerge como espaço estratégico para o enfrentamento crítico dessas práticas.

Nesse contexto, este artigo, de caráter teórico-analítico e documental, tem como objetivo analisar os principais documentos norteadores das políticas públicas brasileiras voltadas à educação digital e midiática, a saber: a Política Nacional de Educação Digital (Brasil, 2023a), a Estratégia Brasileira de Educação Midiática (Brasil, 2023b), o documento Guia de Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas (Brasil, 2024), e a Resolução CNE/CEB nº 2, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática (Brasil, 2025). A análise desses marcos normativos busca compreender de que modo tais diretrizes orientam a incorporação da Educação Midiática como recurso pedagógico para o enfrentamento da desinformação e das fake news no contexto da cultura digital (Lemos, 2024), bem como suas implicações para a formação crítica, ética e cidadã dos estudantes da Educação Básica.

2 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza teórico-analítica e documental, orientada pela análise de conteúdo de documentos normativos que estruturam as políticas públicas brasileiras voltadas à educação digital e midiática. Trata-se de um estudo de caráter interpretativo, cujo objetivo central é compreender como tais marcos legais configuram diretrizes para a incorporação da educação midiática como estratégia de enfrentamento à desinformação no contexto da cultura digital.

A abordagem qualitativa justifica-se pela necessidade de analisar os significados, princípios e orientações presentes nos documentos, considerando-os como produções discursivas situadas historicamente e atravessadas por disputas políticas, epistemológicas e sociais (Gil, 2017). Nesse sentido, o estudo busca compreender as concepções que orientam a formulação das políticas públicas educacionais relacionadas ao contexto da cultura digital.

Do ponto de vista metodológico, a pesquisa fundamenta-se na análise documental, compreendida como um procedimento sistemático de investigação de fontes primárias, que permite identificar, examinar e interpretar conteúdos relevantes para o objeto de estudo (Lakatos; Marconi, 1992). Foram selecionados como corpus de análise os principais documentos normativos que orientam a educação digital e midiática no Brasil, a saber: a Política Nacional de Educação Digital (Brasil, 2023a), a Estratégia Brasileira de Educação Midiática (Brasil, 2023), o documento orientador do Ministério da Educação intitulado Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas (Brasil, 2024), e a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 (Brasil, 2025), que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares e a integração curricular da educação digital e midiática.

A escolha desses documentos se justifica por sua centralidade no atual arcabouço normativo brasileiro, bem como por sua recente institucionalização, o que os configura como referências estruturantes para a implementação de políticas educacionais voltadas à cultura digital. Além disso, tais documentos apresentam diferentes níveis de normatividade — legal, estratégico e orientador —, possibilitando uma análise abrangente das diretrizes propostas pelo Estado brasileiro.

O procedimento analítico adotado foi a análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), estruturada em três etapas: (i) pré-análise, que consistiu na leitura flutuante e organização do corpus documental; (ii) exploração do material, com a identificação de unidades de sentido relacionadas à educação midiática, cultura digital, desinformação e formação cidadã; e (iii) tratamento dos resultados e interpretação, momento em que as categorias analíticas foram articuladas ao referencial teórico do estudo, especialmente às discussões sobre cultura digital e mediação tecnológica (Lemos, 2024).

As categorias de análise foram construídas de forma indutiva e articuladas aos objetivos da pesquisa, destacando-se: (a) concepções de educação midiática; (b) diretrizes para formação crítica e cidadã; (c) estratégias de enfrentamento à desinformação; e (d) implicações para a prática pedagógica e formação docente. Essas categorias permitiram evidenciar convergências, tensões e lacunas nos documentos analisados, contribuindo para uma leitura crítica das políticas públicas em questão.

Por fim, destaca-se que a pesquisa, por se tratar de análise documental de fontes públicas, não envolveu participação direta de sujeitos, não sendo necessária submissão a comitê de ética em pesquisa. Ainda assim, foram respeitados os princípios de rigor científico, transparência metodológica e fidelidade interpretativa aos documentos analisados.

3 ANÁLISE DOS MARCOS NORMATIVOS DA EDUCAÇÃO MIDIÁTICA NO BRASIL

A análise dos documentos normativos demonstra que a educação digital e midiática ocupa, no cenário brasileiro contemporâneo, uma posição estratégica na formulação de políticas públicas educacionais. No entanto, os marcos analisados evidenciam convergências, tensões e lacunas que precisam ser compreendidas criticamente. Para além da descrição dos documentos, esta seção organiza a análise a partir de categorias que permitem examinar como essas políticas constroem determinadas concepções de educação, cidadania e prática pedagógica.

3.1 Concepções de educação midiática e cidadania digital

A Educação Midiática é amplamente reconhecida como um processo contínuo e interdisciplinar que visa aprimorar a capacidade dos indivíduos de atuar de forma crítica no ambiente informacional e midiático (Moura; Palmeira; Sousa, 2025). Essa abordagem transcende a mera instrução instrumental sobre como usar tecnologias, focando na formação de indivíduos capazes de analisar, criar e participar criticamente do ambiente digital e da informação (Brasil, 2024).

Essa perspectiva se alinha com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que, em sua Competência Geral nº 5, aborda a Cultura Digital e orienta a escola a estimular a atitude crítica dos estudantes em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais. A BNCC sugere que os alunos desenvolvam o uso de tecnologias de forma crítica, significativa, reflexiva e ética para comunicar, acessar e disseminar informações, e exercer protagonismo (Brasil, 2017).

Em termos gerais, a Educação Midiática é definida como um processo que capacita os indivíduos a identificar, compreender, interpretar, criar, comunicar e usar novas tecnologias conforme os diversos contextos. É um aprimoramento contínuo de conhecimentos que permite aos indivíduos alcançar seus objetivos, desenvolver seu potencial e contribuir para o bem-estar social, participando de forma mais crítica na sociedade (Roznieski, 2022).

O conceito central da Educação Midiática é formar indivíduos para que tenham a capacidade de acessar, analisar, criar e participar de forma crítica no ambiente informacional e midiático, promovendo o uso consciente das mídias. Isso implica uma compreensão crítica das mensagens, independentemente do meio (físico ou digital), e fornece as condições necessárias para discernir entre informações confiáveis e desinformação (Brasil, 2024).

O escopo da Educação Midiática é amplo e deve ser encarado como uma prática que possibilita a "leitura do mundo" (Cruz; Souza, 2018). Essa leitura envolve a compreensão analítica de contextos mais amplos e inter-relacionados à mídia, incluindo o desenvolvimento de um conjunto de habilidades de natureza crítica relacionadas ao acesso, análise e produção de conteúdos midiáticos para participar do ambiente digital de forma crítica, reflexiva e saudável.

Os documentos analisados convergem ao reconhecer a educação midiática como dimensão essencial da formação cidadã na cultura digital. A Política Nacional de Educação Digital (Brasil, 2023a), a Estratégia Brasileira de

Educação Midiática (Brasil, 2023) e o Guia de Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas (Brasil, 2024) afirmam, de maneira consistente, que o uso das tecnologias deve ultrapassar a perspectiva instrumental, incorporando dimensões críticas, éticas e participativas.

Essa convergência indica uma inflexão importante no campo educacional brasileiro, na medida em que a educação midiática deixa de ser tratada como um conteúdo periférico para assumir o estatuto de direito de aprendizagem. A ênfase na formação de sujeitos capazes de analisar, produzir e participar criticamente do ambiente informacional aproxima essas políticas de perspectivas teóricas que compreendem a educação como prática de leitura crítica do mundo, em diálogo com a tradição freiriana.

Entretanto, embora os documentos afirmem a centralidade da criticidade, observa-se que essa noção nem sempre é operacionalizada de forma clara. Em muitos casos, a ideia de “uso crítico” das tecnologias aparece como um princípio normativo amplo, sem detalhamento consistente sobre como se materializa no cotidiano escolar. Tal aspecto enfatiza uma tensão entre a formulação conceitual avançada e a ausência de diretrizes pedagógicas mais concretas, o que pode dificultar sua transposição em práticas educativas efetivas.

3.2 Educação Midiática e marcos legais no brasil

A relevância da Educação Midiática no contexto brasileiro é amplamente reconhecida e respaldada por documentos e políticas públicas recentes que evidenciam seu caráter estratégico para a formação cidadã na cultura digital.

A Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, constitui um marco legal que articula programas, projetos e ações de diferentes entes federativos com o objetivo de ampliar o acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, priorizando grupos em situação de maior vulnerabilidade social. A política não substitui iniciativas já existentes, mas atua de forma complementar,

buscando integrar e potencializar os resultados das políticas públicas relacionadas à inclusão e à formação digital no país (Brasil, 2023).

Estruturada em quatro eixos, a PNED contempla, inicialmente, a inclusão digital, com foco no desenvolvimento de competências digitais, midiáticas e informacionais, associadas à ampliação da conectividade de alta velocidade, especialmente em escolas públicas, e ao acesso a plataformas e recursos educacionais digitais. O eixo da Educação Digital Escolar assume papel central ao garantir a inserção sistemática da educação digital em todos os níveis e modalidades de ensino, promovendo o letramento digital e a aprendizagem de computação, programação e robótica. Nesse âmbito, a política articula dimensões como pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, direitos digitais — com ênfase na proteção de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados — e tecnologias assistivas, reforçando a perspectiva inclusiva da educação digital.

A PNED também contempla a capacitação e especialização digital da população em idade ativa, visando sua inserção qualificada no mundo do trabalho por meio do desenvolvimento de competências digitais alinhadas às demandas contemporâneas. Para isso, prevê ações de formação certificada em tecnologias da informação e comunicação, cursos de curta duração, programas de imersão prática e o fortalecimento da pós-graduação *stricto sensu* em áreas estratégicas, além da qualificação digital de servidores públicos. Complementarmente, o eixo de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação e comunicação busca fomentar a produção científica e tecnológica voltada à criação de soluções acessíveis e inclusivas, incentivando parcerias nacionais e internacionais e promovendo princípios da ciência aberta.

No campo educacional, a PNED promove alterações significativas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ao instituir a educação digital como dever do poder público e como componente curricular obrigatório no ensino fundamental e no ensino médio. A política estabelece, ainda, a garantia de conectividade de alta velocidade nas instituições públicas de educação básica e superior para fins pedagógicos, associando infraestrutura tecnológica, formação docente e desenvolvimento curricular. O financiamento das ações previstas é assegurado por recursos orçamentários da União, estados e municípios, além

de fundos específicos do setor de telecomunicações, consolidando a PNED como um arcabouço estruturante para a integração da educação digital e do pensamento computacional na formação dos cidadãos brasileiros.

Nesse mesmo horizonte, A Estratégia Brasileira de Educação Midiática (EBEM) (Brasil, 2023), publicada pela Secretaria de Políticas Digitais, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, constitui um marco nacional voltado à coordenação das iniciativas do Governo Federal para a promoção da Educação Midiática da população brasileira. A EBEM é apresentada como uma resposta urgente aos desafios impostos pela transformação tecnológica acelerada, pela concentração de poder das plataformas digitais e pela intensificação da desinformação, dos discursos de ódio e de outras formas de violência simbólica no ambiente digital, reconhecendo tais fenômenos como ameaças diretas ao funcionamento da democracia.

A missão central da Estratégia consiste em promover o desenvolvimento de habilidades e competências em diferentes públicos — crianças, adolescentes, adultos e pessoas idosas — para a compreensão, análise, engajamento e produção crítica de conteúdos nos diversos canais de mídia e informação. A Educação Midiática é concebida como uma prática que possibilita a leitura crítica do mundo, inspirada nos pressupostos da educomunicação e na pedagogia freiriana, compreendendo as mídias como dispositivos que moldam percepções, identidades e formas de participação social.

As ações da EBEM organizam-se em eixos estruturantes que articulam educação, formação profissional, participação social e regulação do ambiente informacional. No âmbito da Educação Básica, a Estratégia propõe a inserção qualificada da Educação Midiática de forma transversal ao currículo, em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular, prevendo parcerias com o Ministério da Educação para o fomento de atividades pedagógicas, a incorporação do tema em materiais didáticos e a realização de eventos nacionais voltados ao combate à desinformação. A formação e a qualificação continuada de profissionais da educação e de multiplicadores sociais são consideradas dimensões essenciais, sobretudo diante da complexificação do ecossistema informacional e do avanço de tecnologias como a Inteligência Artificial.

A EBEM também enfatiza a importância das parcerias com a sociedade civil, a academia e a iniciativa privada, tanto para o financiamento de projetos voltados a populações vulnerabilizadas quanto para o estímulo à pesquisa, à extensão universitária e ao diálogo com plataformas digitais, visando maior transparência, acessibilidade e proteção de direitos no design das tecnologias. Complementarmente, a Estratégia prevê o desenvolvimento de campanhas educativas de alcance nacional e a elaboração de orientações oficiais para o uso consciente de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes, considerando os impactos do uso excessivo na saúde mental, na sociabilidade e na exposição a violências online.

A participação social constitui outro princípio estruturante da EBEM, assegurando que a formulação, implementação e avaliação das ações incorporem a escuta ativa da sociedade, com atenção especial a grupos historicamente excluídos. Por fim, a Estratégia articula-se diretamente à Política Nacional de Educação Digital, atendendo às suas diretrizes e reforçando a Educação Midiática como dimensão central da formação cidadã, especialmente após a instituição da educação digital como componente curricular obrigatório no ensino fundamental e médio.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) também incorpora essa preocupação ao prever, em sua Competência Geral nº 5, a necessidade de que a escola estimule atitudes críticas, éticas e responsáveis diante da multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais (Brasil, 2018). Tal orientação é reforçada pelas Diretrizes Operacionais Nacionais do Conselho Nacional de Educação (CNE), que indicam que a Educação Digital e Midiática deve ser desenvolvida a partir de uma perspectiva formativa comprometida com a cidadania digital, superando abordagens meramente instrumentais e enfatizando a reflexão ética sobre o uso das tecnologias.

O documento Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas Escolas constitui um guia do Ministério da Educação destinado a orientar a implementação das políticas de Educação Digital e Midiática na Educação Básica, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação. Seu objetivo central é assegurar os direitos de aprendizagem ao promover um currículo que supere o uso meramente instrumental das

tecnologias, voltado à formação de estudantes como usuários críticos, criativos e éticos, capazes de exercer plenamente a cidadania digital (Brasil, 2024).

A Educação Digital e Midiática é apresentada como uma área interdisciplinar, que integra competências previstas na BNCC relacionadas à cultura digital, ao mundo digital, à comunicação e ao Pensamento Computacional. Entre as aprendizagens essenciais destacam-se o letramento computacional, o letramento informacional e midiático, bem como a compreensão dos algoritmos, da Inteligência Artificial e de suas implicações éticas e sociais. A implementação desse currículo torna-se obrigatória a partir da Resolução CNE/CEB nº 2, de março de 2025, devendo estar alinhada à BNCC e ao seu complemento Computação, além de articular-se à Política Nacional de Educação Digital e à Estratégia Brasileira de Educação Midiática.

O documento reconhece a autonomia das redes de ensino para definir os caminhos de implementação curricular, seja de forma transversal, seja como componente específico, desde que haja colaboração entre as áreas do conhecimento. O cronograma estabelece 2025 como período de elaboração curricular e planejamento da formação docente, com implementação obrigatória a partir de 2026, respeitando as especificidades das etapas de ensino, especialmente na Educação Infantil, onde se prioriza a computação desplugada e experiências lúdicas. A formação continuada dos professores é apontada como condição determinante para o sucesso da política, apoiada por instrumentos como o Referencial e o Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes (Brasil, 2024).

Já a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, institui as Diretrizes Operacionais Nacionais que regulamentam o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares e estabelecem a integração curricular da educação digital e midiática em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. De caráter normativo, o documento deve ser observado por sistemas de ensino e instituições públicas e privadas, orientando tanto a formulação de políticas internas sobre o uso de dispositivos digitais quanto os processos de revisão e elaboração curricular, em articulação direta com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) (Brasil, 2025).

A Resolução define conceitos fundamentais, como dispositivos digitais, educação digital escolar, Educação Midiática e educação digital e midiática, compreendida como uma área interdisciplinar voltada ao desenvolvimento de competências relacionadas à cultura digital, ao mundo digital, à comunicação e ao pensamento computacional. No que se refere ao uso de dispositivos pessoais pelos estudantes, o documento estabelece restrição geral para usos não pedagógicos ao longo de toda a rotina escolar, admitindo exceções apenas em situações específicas, como necessidades de tecnologia assistiva, cuidados com a saúde ou garantia de direitos fundamentais. O uso pedagógico é permitido quando orientado e mediado por profissionais da educação, priorizando-se os dispositivos fornecidos pelas redes ou pelas escolas.

As diretrizes apresentam orientações específicas por etapa de ensino, recomendando a não utilização de telas na Educação Infantil, salvo em situações excepcionais e planejadas, e o uso pedagógico gradual e equilibrado no Ensino Fundamental e Médio, respeitando o desenvolvimento da autonomia dos estudantes. As escolas possuem autonomia para definir estratégias de guarda dos dispositivos pessoais, devendo evitar práticas de bloqueio tecnológico e adotar mecanismos democráticos de pactuação com a comunidade escolar, baseados na corresponsabilidade e na redução de práticas de vigilância excessiva.

No âmbito curricular, a Resolução estabelece que a educação digital e midiática deve ser implementada de forma transversal ou como componente curricular específico, conforme decisão das redes de ensino, com ênfase no letramento computacional, na cidadania digital e na compreensão crítica dos algoritmos e da Inteligência Artificial. O cronograma prevê a elaboração dos currículos e dos planos de formação docente ao longo de 2025, com implementação obrigatória a partir de 2026. A formação continuada dos profissionais da educação é apontada como condição essencial para a efetivação das diretrizes, devendo ser precedida por diagnósticos das competências digitais do corpo docente.

Por fim, o documento enfatiza a necessidade de ações voltadas à saúde mental e à convivência escolar, recomendando iniciativas preventivas de conscientização sobre os impactos do uso excessivo de dispositivos digitais, o

fortalecimento do bem-estar emocional dos estudantes e a orientação de famílias. Nos intervalos e momentos de convivência, devem ser priorizadas atividades presenciais, colaborativas e não mediadas por tecnologias digitais, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

3.3 O papel estratégico da escola e do corpo docente

Outro ponto de convergência entre os documentos refere-se à centralidade da escola e do professor na mediação da cultura digital. As políticas analisadas atribuem à instituição escolar o papel de formar sujeitos críticos em um contexto marcado pela desinformação, pela plataformização da vida social e pela intensificação das mediações tecnológicas.

Nesse cenário, o professor é concebido como mediador fundamental, responsável por orientar o uso pedagógico das tecnologias, promover o pensamento crítico e desenvolver práticas que articulem cultura digital e cidadania. A formação docente aparece, portanto, como eixo estruturante das políticas, sendo reiteradamente apontada como condição para a efetivação da educação midiática.

Contudo, essa centralidade atribuída ao professor convive com uma lacuna significativa: os documentos reconhecem a necessidade de formação continuada, mas pouco problematizam as condições concretas para sua realização. Não há detalhamento suficiente sobre carga horária, financiamento, políticas estruturadas de formação ou articulação com as demandas reais das redes de ensino. Assim, observa-se uma tensão entre a responsabilização do professor e a insuficiência de mecanismos institucionais que sustentem essa atribuição.

3.4 Estratégias de enfrentamento à desinformação

A desinformação é reconhecida, de forma explícita ou implícita, como um dos principais desafios que justificam a inserção da educação midiática nos marcos normativos da política educacional brasileira. A EBEM, em particular, apresenta esse enfrentamento como uma resposta urgente às transformações

do ecossistema informacional, marcado pela circulação massiva de conteúdos enganosos, discursos de ódio e manipulação algorítmica (Brasil, 2023).

Os documentos indicam que o combate à desinformação não deve se restringir à regulação ou ao controle de conteúdos, mas deve ser realizado por meio da formação de competências críticas nos estudantes. Nesse sentido, a educação midiática é apresentada como estratégia preventiva e formativa, capaz de desenvolver habilidades de análise, verificação e produção de informações.

Entretanto, ao analisar comparativamente os documentos, observa-se que o tratamento da desinformação ainda é heterogêneo. Enquanto alguns textos a colocam no centro da discussão, outros a abordam de forma indireta ou secundária, diluída em noções mais amplas de cultura digital. Além disso, há pouca problematização sobre o papel das plataformas digitais, dos algoritmos e das estruturas econômicas que sustentam a circulação da desinformação, o que limita a compreensão do fenômeno em sua dimensão sistêmica.

3. 5 A Regulação do uso de dispositivos e projeto pedagógico

A Resolução CNE/CEB nº 2/2025 introduz um elemento normativo relevante ao estabelecer diretrizes para o uso de dispositivos digitais nos espaços escolares. Embora o documento não trate a desinformação como categoria central explicitamente nomeada, ela aparece de forma implícita como um dos problemas estruturantes que justificam a regulação proposta. Ao restringir o uso não pedagógico de aparelhos pessoais e, simultaneamente, legitimar o uso orientado para fins educativos, a Resolução sinaliza a necessidade de enfrentar os riscos associados à circulação acrítica de informações no ambiente digital.

Essa diretriz expressa uma tentativa de equilibrar regulação e autonomia pedagógica, deslocando o foco de uma lógica puramente proibitiva para uma abordagem fundamentada na mediação educativa. Ao enfatizar a corresponsabilidade e a construção coletiva de normas, o documento avança em relação a políticas anteriores centradas no controle, sugerindo que o enfrentamento de problemas como a desinformação deve ocorrer por meio da formação crítica dos estudantes, e não apenas por restrições técnicas.

Contudo, essa proposta também explicita tensões importantes. Ao priorizar o uso de dispositivos institucionais, a política pressupõe condições materiais, como infraestrutura tecnológica e acesso equitativo, que nem sempre estão asseguradas nas redes públicas de ensino. Além disso, a definição do que constitui “uso pedagógico” permanece aberta, podendo gerar interpretações diversas e práticas desiguais entre escolas e sistemas de ensino. Nesse sentido, embora a Resolução reconheça implicitamente os desafios do ecossistema informacional contemporâneo, ela ainda apresenta limites ao não aprofundar as condições concretas de implementação nem as dimensões estruturais que sustentam fenômenos como a desinformação.

3.6 Tensões e limites das normas analisadas

A análise conjunta dos documentos permite identificar um conjunto de tensões estruturais que atravessam as políticas de educação midiática no Brasil. Entre elas, destaca-se a distância entre a formulação normativa e as condições concretas de implementação nas escolas.

Embora os marcos legais estabeleçam diretrizes avançadas, sua efetivação depende de fatores como infraestrutura tecnológica, conectividade, formação docente, tempo pedagógico e condições de trabalho. Em um país marcado por profundas desigualdades regionais e institucionais, essas variáveis impactam diretamente a capacidade das escolas de incorporar a educação midiática de forma consistente.

Além disso, observa-se que os documentos tendem a enfatizar a dimensão formativa da educação midiática, mas avançam menos na problematização das estruturas que produzem a desinformação, como a lógica das plataformas digitais, a economia da atenção e os modelos algorítmicos. Essa lacuna pode limitar o alcance crítico das políticas, deslocando o foco para o comportamento individual dos usuários, em detrimento de uma análise mais ampla das dinâmicas sociotécnicas.

Por fim, a centralidade atribuída à escola como espaço de enfrentamento da desinformação, embora relevante, pode gerar uma sobrecarga institucional,

ao atribuir à educação formal responsabilidades que extrapolam seu escopo, sem a devida articulação com outras políticas públicas e setores sociais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Educação Midiática configura-se como um eixo estratégico no enfrentamento da desinformação no contexto da cultura digital contemporânea. A análise dos documentos normativos enfatiza uma importante convergência em torno da necessidade de integrar, de forma sistemática, competências críticas, éticas e cidadãs ao currículo da Educação Básica, deslocando a abordagem das tecnologias para além de seu uso instrumental.

Entretanto, os resultados também revelam tensões e lacunas importantes. Observa-se que, embora os marcos legais avancem na formulação de diretrizes, ainda há limitações quanto à operacionalização pedagógica, à definição de estratégias concretas de implementação e à consideração das desigualdades estruturais que atravessam as redes de ensino. Além disso, a ênfase na formação do sujeito nem sempre é acompanhada de uma problematização mais aprofundada das dinâmicas sociotécnicas que sustentam a circulação da desinformação.

Nesse sentido, conclui-se que, embora os documentos representem um avanço relevante no reconhecimento da Educação Midiática como direito de aprendizagem e instrumento de fortalecimento da cidadania digital, sua efetividade depende da articulação entre política pública, formação docente e condições materiais de implementação. Assim, a Educação Midiática coloca-se como um campo em construção, que exige abordagens críticas, contextualizadas e comprometidas com a realidade das práticas escolares.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA LUPA. **O Brasil do Zap: política, violência, sexo, apostas e mentiras moldam a opinião de milhões em grupos públicos de WhatsApp.** São Paulo: Agência Lupa, nov. 2025. Relatório.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016

BRASIL. **Estratégia Brasileira de Educação Midiática**. Brasília, DF: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, 2023b. 58 p. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2023/10/estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica-apresenta-as-politicas-publicas-voltadas-para-a-populacao/2023_secom-spdigi_estrategia-brasileira-de-educacao-midiatica.pdf. Acesso em: 01/12/2025

BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. **Institui a Política Nacional de Educação Digital**. Brasília, DF: Presidência da República, 11 jan. 2023a. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 16 dez. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Guia de Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas escolas**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2024. Disponível em: <https://mecred.mec.gov.br/colecao/16303>. Acesso em: 19 jul. 2025.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: Ministério da Educação, 2017, p. 465. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf. Acesso em: 09 mai. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025. **Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática**. Brasília, DF: MEC, 2025.

CRUZ, D. M.; SOUZA, T. F. M. de. **Letramento midiático (verbetes)**. In: MILL, Daniel. (org). **Dicionário Crítico de Educação e Tecnologia e de Educação a Distância**. Campinas, SP: Papyrus, p. 387-390, 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. (6a ed.). Atlas. São Paulo: 2017.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologias do trabalho científico**. 4a edição. Atlas. São Paulo, 1992.

LÉ, Jaqueline Barreto; ANECLETO, Úrsula Cunha; RIBEIRO, Ana Elisa. **Saindo das bolhas de pós-verdade: ética da informação para fluência digital e combate às fake news**. Revista Linguagem em Foco, v.14, n.2, 2022. p. 29-48. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/9292>

LEMOS, André. **Fake news as digital disruption: unravelling algorithmic logic in the spread of disinformation**. In: A. Gonçalves; L. Torre; P. Victor Melo (org.), **Inteligência Artificial e algoritmos: desafios e oportunidades para os media**. (p. 69-82). Labcom, UBI, 2024b.

MOURA, Késsia Mileny de Paulo; PALMEIRA, Luciana Silva; SOUSA, Samantha Morais de Oliveira. **Educação Midiática no combate à desinformação: percepções e proposições de ação dos professores.** *Revista Teias*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 81, p. –, abr./jun. 2025.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós-político.** Goiânia: Editora Caminhos, 2021. ISBN 978-65-89552-01-7.

ROZNIESKI, Raiza. **Educação Midiática: uma proposta para a escola.** Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica, Porto Alegre, 2022. Disponível em <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10334/2/Raiza%20Roznieski%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Mestrado%20-%202002.05.2022.pdf>. Acesso em 19 jun. 2025

UNESCO. Relatório de Monitoramento Global da Educação 2023: **Tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem?** Paris: UNESCO, 2023.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policy making.** Strasbourg: Council of Europe, 2017.